



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36790 - MINAS GERAIS

LEI Nº 452

Dá denominação a logradouro público

A Câmara Municipal de Miraflores por seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada RUA OSÓRIO ESPÍNDOLA o prolongamento da Avenida Presidente Médici, / partindo da Empresa Miraflores de Fiação e Tecidos até atingir a confluência das estradas que dão acesso a Dolores da Vitória e Guiricema.

Artº 2º - Revogam-se às disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraflores, 17 de maio de 1980.

LUIZ FORTUACE

JOSE PEREIRA DE CARVALHO

Registrada em 17/5/80
[Signature]